



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR TOTAL DE R\$ 57.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.3.90.36.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0001 – Recurso Livre (2757) R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0001- Recurso Livre (244) R\$ 2.000,00

04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 – Recurso Livre (41) R\$ 5.000,00

05 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2137 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre (2865) R\$ 13.000,00

1054 – Patrulha Agrícola

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre (2788) R\$ 1.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2195 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Oficina Mecânica

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre (2875) R\$ 2.000,00

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2147 – Manutenção do Centro Inclusão Digital

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre (3093) R\$ 1.200,00

2139 – Manutenção da Escola Capivari

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo

0020 – MDE (2905) R\$ 2.000,00

2140 – Manutenção da Escola Santa Rosa

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo

0020 – MDE (2915)	R\$ 2.000,00
2143 – Manutenção de Veículos de Passeio	
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo	
0020 – MDE (2923)	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0020 – MDE (2922)	R\$ 4.000,00
2201 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0020 – MDE (2733)	R\$ 1.500,00
3.3.3.90.93.000000- Indenizações e Restituições	
0031 – FUNDEB (2761)	R\$ 500,00
2149 – Manutenção das Atividades da Banda Municipal	
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo	
0001 – Recurso Livre (2937)	R\$ 600,00
3.3.3.90.30.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0001 – Recurso Livre (2935)	R\$ 2.500,00
08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
2050 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria	
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo	
0040 – Ações e Serviços Públicos (3116)	R\$ 1.000,00
2052 – Manutenção de Máquinas e Veículos	
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo	
0040 – Ações e Serviços Públicos (3122)	R\$ 2.000,00
2127 – Manutenção da Casa de Passagem	
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo	
4027 – Assistência Social (2721)	R\$ 2.000,00
2183 – Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.3.90.32.000000 – Material de Distribuição Gratuita	
0040 – Ações e Serviços Públicos (3126)	R\$ 2.000,00
2208 – Manutenção Unidade Atenção Básica	
3.3.3.90.14.000000 – Diárias – Pessoa Civil	
0040 – Ações e Serviços Públicos (2982)	R\$ 500,00
3.3.3.90.93.000000 – Indenizações e Restituições	
0040 – Ações e Serviços Públicos (2981)	R\$ 600,00
10 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
2186 – Apoio a Indústria e Comércio	
3.3.3.90.36.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0001 – Recurso Livre (3073)	R\$ 6.200,00
2189 – Manutenção do Centro Turístico	
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0001 – Recurso Livre (3089)	R\$ 100,00

Valor Total da Suplementação R\$ 57.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por utilização de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) de superávit financeiro e redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco e mil reais):

02- Gabinete do Prefeito

2002- Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

0001- Recurso Livre (65) R\$ 12.000,00

3.3.3.90.14.000000 – Diárias Pessoal Civil

0001 – Recurso Livre (94) R\$ 3.000,00

04 – Secretaria da Fazenda Planejamento

2047 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

0001 – Recurso Livre (138) R\$ 18.000,00

2292 – Manutenção das Atividades de Planejamento

3.3.3.90.35.000000 – Serviços de Consultoria

0001 – Recurso Livre (2724) R\$ 2.000,00

Total das reduções R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de dezembro de 2010.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARIA PAJARES
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”